

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
EDITAL Nº 008/2025 – SECULT/PMCN - IV FESTIVAL DE  
QUADRILHA NA PRAIA 2025**

**EDITAL Nº 008/2025 – SECULT/PMCN**

A Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com a Secretaria de Turismo da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte- RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital do IV Festival de Quadrilha na Praia 2025, e regulamenta o processo de inscrição relacionado ao Festival.

**IV FESTIVAL DE QUADRILHA NA PRAIA 2025 (27 e 28 de junho)**

**REGULAMENTO**

**1. DO CONCURSO:**

1.1 A prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer em parceria com as demais Secretarias Municipais, torna público o regulamento que irá nortear todos os critérios, normas, condução e a realização do Festival de Quadrilhas Estilizadas de Caiçara do Norte 2025, intitulado como: IV FESTIVAL DE QUADRILHA NA PRAIA, que ocorrerá nos dias 22 e 23 de junho do corrente ano.

**2. DA FINALIDADE:**

2.1 O Festival de Quadrilhas Juninas Estilizadas tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais da época junina. A quadrilha junina com o mais absoluto compromisso de promover o lazer e as atividades culturais para o público, proporcionando um intercâmbio cultural e conagração entre as comunidades, quadrilhas juninas e visitantes. Sendo as festividades juninas e a expressão de identidade das crenças e costumes do nordeste brasileiro.

**3. DA ORGANIZAÇÃO E COMISSÃO ORGANIZADORA:**

3.1 A organização do festival é de responsabilidade do governo municipal de Caiçara do Norte, sendo este o principal patrocinador e promotor do evento com apresentação no Ginásio de Esportes Eurico Montenegro “Euricão”.

3.2 A organização do festival oferecerá uma infraestrutura para recepção dos grupos de quadrilha junina com no mínimo:

Água;

Equipe de apoio para recepção dos participantes em geral;

Equipe de Saúde.

3.3 A Secretaria Municipal de Cultura é a unidade administrativa responsável pela mobilização de despesas do festival de Quadrilhas Estilizadas de Caiçara do Norte 2025.

3.4 O evento terá uma mesa julgadora composta por 05 (cinco) membros, maiores de 18 anos, sendo um designado para presidir a mesa julgadora, escolhidos pela organização do evento.

3.5 Fica vetada a participação de componentes e parentes de 1º e 2º grau de qualquer quadrilha junina participante do Festival de Quadrilhas Estilizadas de Caiçara do Norte na comissão e mesa julgadora.

3.6 A comissão julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e

resultados do concurso, podendo ser feita reanálise através de recursos.

3.7 O julgador deverá permanecer sozinho durante seu julgamento, não sendo permitida a presença de acompanhantes no local destinado a mesa julgadora.

3.8 Será permitida apenas, a movimentação de jurados para lanches e conversas com pessoas autorizadas dentro dos espaços oficiais para autoridades.

3.9 Nenhum membro da mesa julgadora terá direito a voz ou expressara sua opinião, gestos de apoio ou críticas sobre as apresentações durante o evento, com exceção apenas do presidente da comissão julgadora, que representa os interesses do festival, cabendo a ele ser o porta-voz de qualquer informação sobre a mesa julgadora, se portando devidamente como representante da comissão.

#### **4.DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 O período das inscrições será do dia 26 de maio até o dia 13 de junho do corrente ano, através do link <https://caicaradonorte.rn.gov.br/inscricaoFestival> disponível no site da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte: [caicaradonorte.rn.gov.br](http://caicaradonorte.rn.gov.br) (site).

4.2 O sorteio dos dias e ordens das apresentações será realizado no dia 16 de junho (segunda) às 10h através e publicado no *Instagram* do *@viva\_caicaradonorte* e presencialmente na Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Rua Cj. Salvina Alves, 16, Centro – Caiçara do Norte/RN.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

5.1 TEMA: Neste quesito se observa como o tema proposto é desenvolvido do início ao fim da apresentação, trilha sonora e intervenções teatrais em coesão, possibilitando uma fluidez e compreensão da temática proposta. A inovação e a originalidade também serão avaliadas.

5.2 COREOGRAFIA: Constitui na sequência de movimentos, cujos passos e gestos executados pelos componentes das quadrilhas juninas, obedecendo as tradições durante o tempo de apresentação. Será julgado as evoluções das juninas, desenvolvimento de desenhos do corpo coreográfico e originalidade.

5.3 FIGURINO: O figurino deverá sempre estar em conformidade com o tema ou homenagem apresentada. Será levado em consideração: a beleza, a confecção dos trajes, a harmonia entre cores e sua combinação com adereços e acessórios. Para efeito de análise e julgamento, serão observados: a criatividade e originalidade, sincronia com relação a movimentos apresentados e tema.

5.4 MARCADOR: Será analisado a desenvoltura, liderança, animação, dicção (fácil compreensão para o público), contribuição na condução e compreensão do tema.

5.5 CASAL DE NOIVOS: Será computado como julgamento os seguintes itens: a narrativa, musicalidade e casal de noivos.

5.6 ITENS COMPLEMENTARES PARA O JULGAMENTO:

5.7 TEMPO: O tempo regulamentar será de 25 minutos, mais 15 minutos para organização de adereços, regional/banda e passagem de som. Essa cronometragem dos 25 minutos terá a inclusão do casamento, pois é facultativo, com mais 5 minutos para retirada de adereços, totalizando o tempo máximo de 45 minutos para cada quadrilha junina, sendo de total responsabilidade de julgamento pelo presidente da mesa, que estará com todo equipamento necessário para cronometragem de tempo.

5.8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Será considerado o primeiro item de desempate o MELHOR CASAL DE

NOIVOS, posteriormente o MELHOR FIGURINO, impreterivelmente nesta ordem.

5.9 DA PONTUAÇÃO: A mesa julgadora atribuirá notas para cada quesito julgado no valor de 5.0 a 10.0 pontos, podendo atribuir notas fracionadas (ex: 5.7, 5.8, 6.4, 6.9, ...) nos quesitos julgados. Obs.: Os decréscimos pelas penalidades ou descumprimentos das obrigatoriedades serão aplicados ao final das apresentações (sendo ponto corrido, sem fase final).

## **6. DAS NORMAS E PENALIDADES:**

6.1 Todas as quadrilhas participantes do concurso devem levar seu *pen drive* ou grupo regional/banda ao vivo, que deverá trazer todos os seus instrumentos e equipamentos para sua apresentação e contatar com a mesa de som com antecedência. As quadrilhas serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações.

6.2 Qualquer integrante das quadrilhas (BRINCANTES, COORDENADORES, DIRETORES, TÉCNICOS OU APOIO) que cometer algum tipo de agressão, seja de ordem verbal ou física, contra algum membro da comissão organizadora ou julgadoras, desclassificará automaticamente sua quadrilha, bem como ficará impedido de participar do concurso no ano seguinte.

6.3 As quadrilhas que não se apresentarem no horário estabelecido, conforme sua inscrição, terá apenas 10 minutos de tolerância, passado esse tempo a quadrilha junina estará automaticamente desclassificada do festival de quadrilhas Estilizadas de Caiçara do Norte 2025.

6.4 É vetada a utilização de armas cortantes dentro do espaço de dança, antes, durante ou após as apresentações dos participantes. A utilização resultará em perda de pontos do cômputo geral, e a insistência ocasionará na desclassificação, sendo permitida a utilização apenas de chumbinho, máquina de fumaças, extintor de incêndio, cenário e adereços.

6.5 As quadrilhas juninas devem estar no Ginásio de Esportes Eurico Montenegro “Euricão” pelo menos 30 minutos antes de sua apresentação. Contudo, caso a quadrilha junina que não se apresentar no horário marcado é dever da próxima quadrilha antecipar seu horário de apresentação, contando com os 10 minutos de tolerância.

6.6 Não será permitido aos componentes, o contato com a comissão julgadora, antes, durante ou após as apresentações, sem que tenha sido divulgado o resultado oficial do julgamento.

6.7 As quadrilhas juninas, caso ultrapassem o tempo descrito neste regulamento de 45 min total, sofrerá perda de 0.5 (cinco) décimos a cada minuto.

## **7. DA PREMIAÇÃO:**

7.1 As 03 (três) quadrilhas que atingirem as maiores somas de pontos serão declaradas as vencedoras e receberão um prêmio, conforme classificação abaixo.

### **7.2 CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO:**

1º Lugar = R\$ 7.000,00 (sete mil reais) + Troféu

3º Lugar = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + Troféu

3º Lugar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu

### **7.3 PREMIAÇÕES DOS DESTAQUES:**

Melhor casal de noivos, Troféu;

Melhor Rainha, Troféu.

Obs: A premiação será paga até o 5º (quinto) dia útil, após o término do Festival de Quadrilhas Estilizadas de Caiçara do Norte 2025 e a entrega de toda a documentação necessária para o pagamento pelo ganhador, por meio de transferência bancária na conta do responsável da quadrilha junina.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela organização do concurso, não cabendo aos interessados direito a reclamação ou recurso de qualquer espécie sobre as decisões que forem tomadas.

Caiçara do Norte, 25 de maio de 2025.

***M<sup>a</sup> RANDERLLINY MARTINS DE SOUZA MELO***

**Publicado por:**  
Maria Randerlliny Martins de Souza Melo  
**Código Identificador:**EEE57E60